07:00 às 16:00 horas, na Secretaria de Comissões e Concursos, da Faculdade de Engenharia Química, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP.

1.2. O registro da solicitação da inscrição será feito mediante apresentação, pelo candidato, de requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, domicílio e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina em Concurso ou afim;

b. Título de Doutor;

c. Cédula de Identidade;

d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição no campo da ciência;

e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. 0ito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina em Concurso, a saber:

f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;

f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao Concurso;

f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica;

f.5. Relatório de toda sua atividade científica, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em Concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina em Concurso, bem como outros diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos:

II. Prova Didática;

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição no campo da ciência.

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos. 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;

b. Atividades científicas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;

c. Títulos universitários; e

d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ministrada na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à homologação da Congregação da Unidade, instância final de mérito para deliberação.

V - DA DIVULGAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO JULGADORA

5. O parecer final da Comissão Julgadora, homologado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Química, será publicado no DOE.

VI - DO RECURSO

6. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VII – DA LEGISLAÇÃO

7. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-11/2016 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Engenharia Química.

Programa da Disciplina

Ementa EQ-741 – Fenômenos de Transporte III

Introdução. Transferência de massa difusiva. Modelos de difusão em gases, líquidos e sólidos. Transferência de massa convectiva. Transferência de massa em regime transiente. Transferência de massa com reação química. Transferência simultânea de calor e massa. Transferência de massa entre fases.

Programa Detalhado

1. Introdução à Transferência de Massa (Tempo sugerido: 4 horas)

1.1) Aplicações na indústria

1.2) Estados da matéria

1.3) Forças intermoleculares

1.4) Termodinâmica e fenômenos de transporte

1.5) Definições de transferência de massa e força motriz

2. Coeficientes e Mecanismos de Difusão (Tempo sugerido: 8 horas)

2.1) Difusão em gases

2.2) Difusão em líquidos

2.3) Difusão em sólidos cristalinos

2.4) Difusão em sólidos porosos

2.5) Difusão em membranas

2.6) Equações e correlações para a estimativa do valor do coeficiente de difusão

3. Equação da Continuidade em Transferência de Massa em uma Única Fase (Tempo sugerido: 4 horas)

3.1) Definições de concentração, velocidade e fluxo

3.2) Obtenção da equação da continuidade do soluto

3.3) Condições iniciais e de contorno

4. Difusão em Regime Permanente sem Reação Química (Tempo sugerido: 6 horas)

4.1) Transferência de massa molecular em estado estacionário

4.2) Transferência de massa molecular em estado pseudo-estacionário

4.3) Contradifusão equimolar

4.4) Difusão em membranas Fickianas

5. Difusão em Regime Transiente sem Reação Química (Tempo sugerido: 6 horas)

5.1) Número de Biot mássico

5.2) Difusão sem resistência externa à transferência de massa

5.3) Influência da resistência externa à difusão

5.4) Soluções analíticas e gráficas para a transferência de massa em geometrias básicas

5.4.1 – Placa plana

5.4.2 – Esfera

5.4.3 – Cilindro

6. Difusão com Reação Química (Tempo sugerido: 6 horas)

6.1) Difusão com reação química heterogênea

6.1.1 – Reações catalíticas

6.1.2 – Módulo de Thiele

6.2) Difusão com reação química homogênea

6.3) Difusão transiente com reação química

7. Convecção Mássica (Tempo sugerido: 10 horas)

7.1) Definição de convecção mássica e coeficiente convectivo de transferência de massa

7.2) Análise de escala

7.3) Convecção mássica forçada: análise de escoamento e números adimensionais

7.4) Modelos para predição do coeficiente convectivo de transferência de massa

7.4.1 – Camada limite mássica

7.4.2 – Transferência de massa em regime turbulento

7.4.3 – Analogias entre transferência de massa e de quantidade de movimento

7.4.4 – Teorias do filme e da penetração

7.5) Convecção mássica natural

7.5.1 – A origem da convecção mássica natural

7.5.2 – Números adimensionais

7.6) Convecção mássica mista: critério para identificação do mecanismo de convecção mássica

7.7) Correlações para o coeficiente convectivo de transferência de massa: forçada, natural e mista

8. Transferência Simultânea de Calor e Massa (Tempo sugerido: 8 horas)

8.1) Aspectos gerais da transferência de calor

8.2) Números adimensionais

8.3) Transferência simultânea de calor e massa em um meio gasoso inerte

8.4) Teoria do bulbo úmido

9. Transferência de Massa entre Fases (Tempo sugerido: 8 horas)

9.1) Técnicas de separação

9.2) Transferência de massa entre fases:

9.2.1 – Modelo das duas resistências

9.2.2 – Coeficientes individuais, globais e de capacidade

9.3) Introdução às operações de transferência de massa

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

• M. A. CREMASCO, "Fundamentos de Transferência de Massa", 2a Ed., Editora da Unicamp, 2002.

• J. R. WELTY, R. E. WILSON e C. C. WICKS, "Fundamentals of Momentum, Heat, and Mass Transfer", 4a Ed., John Wiley & Sons, 2001.

• E. L. CUSSLER, "Diffusion: Mass Transfer in Fluid Systems", 2a Ed., Cambridge University Press, 1997.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL

O Diretor da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 02, nas Áreas de "Engenharia de Processos" e "Básica de Engenharia de Alimentos", na disciplina de Graduação TA-631 "Operações Unitárias I" e na disciplina de Pós-Graduação TP-143 "Reologia", do Departamento de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da UNICAMP que exerça essa função há pelo menos 05 (cinco) anos e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. Docente portador há 05 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecida pela UNICAMP e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. Especialista de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICAMP, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R$ 2.749,56

b) RTC – R$ 6.979,53

c) RDIDP – R$ 15.862,33

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Barão Geraldo. Endereço: Rua Monteiro Lobato, 80 – CEP 13083-862, Campinas – SP.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) exemplar(es) do Memorial, impresso ou digital, na forma indicada no item 3.3. deste Edital;

d) 01 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, impresso ou digital.

3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) as atividades didáticas desenvolvidas;

c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;

d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;

e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativa aos subitens 1.1.1; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao Diretor da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetida à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio:

https://intranet.fea.unicamp.br/intranet/atu/listaconcursos-fea.php a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverão obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I – prova de Títulos; (peso 02);

II – prova de Arguição; (peso 02);

III – prova de Erudição; (peso 01);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4 Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

a) atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa, e atividades científicas, técnicas e culturais relacionadas com a matéria em concurso;

b) títulos universitários;

c) atividades didáticas e administrativas;

d) diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5 A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1 Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2 Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3 Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6 A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1 A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2 A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7 As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuíra ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 05 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 05 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 07 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 05 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 05 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fea.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso público será de 01(um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-10/16 que estabelece o perfil de Professor Titular da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas e da Deliberação CONSU-A-13/16 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

TA 631 – Operações Unitárias I

1 – Introdução às operações unitárias. Classificação das operações de transferência de impulso.

2 – Cálculo da energia de atrito. Cálculo de estilo de parede em fluídos não newtonianos. Atrito de forma. Conceito de comprimento equivalente e perda de carga localizada.

3 – Tubulações, válvulas e acessórios. Diâmetro econômico. Rugosidade absoluta. Uso dos acessórios e das válvulas. Equipamentos auxiliares.

4 – Bombas. Princípios de funcionamento. Classificação. Critério de escolha. Curvas características de bombas cinéticas e de deslocamento positivo. NPSH. Arranjo em série e em paralelo de bombas centrífugas. Cuidados especiais na operação. Bombas sanitárias. Alterações operacionais na bomba (RPM, D rotor). Escoamento com cavitação.

5 – Escoamento de fluídos: vazão fixa e variável. Escoamento com velocidade desconhecida (gráfico de Kárman). Tempo de esvaziamento. Escoamento não isotérmico.

6 – Ventilação. Critérios sobre densidade e correções na equação de Bernoulli de Engenharia. Critérios de escolha de ventiladores e sopradores.

7 – Projeto de filtros. Microfiltração, ultrafiltração, nanofiltração e osmose reversa – conceitos e aplicações.

8 – Fluidização. Conceitos: velocidade mínima de fluidização, equação de Ergun e aplicações. Transporte pneumático e hidráulico – conceitos, aplicações e dimensionamento.

9 – Diminuição de tamanho: moagem e cominuição. Dimensionamento de equipamento.

TP 143 – Reologia

1 - Reologia em cisalhamento e extensional;

2 - Viscoelasticidade: ensaios dinâmicos e transientes;

3 - Caracterização de sistemas complexos: géis, espumas e emulsões.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ
Faculdade de Engenharia

DESPACHO DO DIRETOR, DE 12-12-2016

HOMOLOGANDO o Concurso Público para provimento de um Cargo de Professor Titular, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa, na disciplina CONTROLE DE QUALIDADE do Departamento de Produção desta Faculdade. (Edital de Abertura nº 81/2015-FEG/STDARH – Processo nº 883/2014)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Edital nº 095/2016-CSJRP - Proc. 2024/2015-CSJRP

A Diretora do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto, TORNA PÚBLICO, através da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, o RESULTADO FINAL, do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, Efetivo da PP do QDUNESP, em RDIDP, lotado no Departamento de Letras Modernas deste Instituto, na disciplina "A pesquisa terminológica: teoria e métodos", realizado no dia 07 de dezembro de 2016, conforme Edital nº 066/2016-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no D.O.E. de 07 de junho de 2016, Seção I, na seguinte conformidade:

CANDIDATO HABILITADO:

Nome – RG nº – Média Final – Classificação:

Lidia Almeida Barros – 10.431.133 – 9,51 – 1°.

Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CAMPUS EXPERIMENTAL DE ROSANA

DESPACHOS DO VICE-COORDENADOR EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DA COORDENADORIA, DE 12-12-2016.

HOMOLOGANDO, ad referendum do Conselho Diretor, o Resultado e Classificação Final, obtidos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) Professor Assistente Doutor, no conjunto de disciplinas: FENÔMENOS DE TRANSPORTES; MECÂNICA APLICADA À ENGENHARIA; CLIMATIZAÇÃO, para o Curso de Engenharia de Energia junto ao Câmpus Experimental de Rosana, conforme estabelecido pelo Edital de Abertura de Inscrições RO/CE/RH 35/2016, publicado no DOE de 12/07/2016, realizado nos dias 29 e 30 de novembro 2016.

Despacho RO/CE/RH 28/2016.

Processo RO/CE 372/2014.

HOMOLOGANDO, ad referendum do Conselho Diretor, o Resultado e Classificação Final, obtidos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) Professor Assistente Doutor, no conjunto de disciplinas: ENERGIA DE BIOMASSA, SISTEMAS DE COGERAÇÃO E TECNOLOGIA PARA PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS, para o Curso de Engenharia de Energia junto ao Câmpus Experimental de Rosana, conforme estabelecido pelo Edital de Abertura de Inscrições RO/CE/RH 41/2016, publicado no DOE de 12/08/2016, realizado nos dias de 29/11 a 01/12/2016.

Despacho RO/CE/RH 29/2016.

Processo RO/CE 57/2016.

HOMOLOGANDO, ad referendum do Conselho Diretor, o Resultado e Classificação Final, obtidos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) Professor Assistente Doutor, no conjunto de disciplinas: SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA; REDE DE ENERGIA; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM SISTEMAS E INSTALAÇÕES; USO DE ENERGIA NO MEIO RURAL, para o Curso de Engenharia de Energia junto ao Câmpus Experimental de Rosana, conforme estabelecido pelo Edital de Abertura de Inscrições RO/CE/RH 34/2016, publicado no DOE de 06/07/2016, realizado nos dias de 28 e 29/11/2016.

Despacho RO/CE/RH 30/2016.

Processo RO/CE 52/2016.

CAMPUS EXPERIMENTAL DE ITAPEVA

EDITAL Nº 70/2016-STAAd-ITA – Divulgação da Análise das Inscrições

O Supervisor da Seção Técnica de Apoio Administrativo deste Câmpus, TORNA

PÚBLICO o resultado da análise das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Títulos e

Provas, para preenchimento de 01 (um) emprego público de PROFESSOR ASSISTENTE

DOUTOR, em RDIDP, no conjunto de disciplinas: "Controle da Qualidade", "Gestão da

Qualidade", "Simulação de Processos", "Gestão de Projetos" e "Administração

da Manutenção" para o curso de Engenharia de Produção, junto ao Câmpus Experimental de

Itapeva - Edital de Abertura nº 63/2016 – STAAd-ITA, publicado no DOE de 07/09/16, na

seguinte conformidade:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº Inscrição / Nome / RG

002.063/2016 / FABIANO RODRIGUES SORIANO / 29.741.846-4

003.063/2016 / ADRIANA MIRALES SCHLEDER / 32.219.071-X

004.063/2016 / CARMEN FRANCISCA LOURENÇO PINTO HELLMEISTER / 8.478.869-0

005.063/2016 / WALDEMAR GEHRING JUNIOR / 13.642.180

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº Inscrição / RG / Motivo

001.063/2016 / 30.208.784-9 SSP-SP / não atende ao item 3.1 do Edital nº 63/2016– Abertura

de Inscrições.

006.063/2016 / 18.781.998-1 SSP-SP / não atende ao item 3.1 do Edital nº 63/2016– Abertura

de Inscrições.

007.063/2016 / 3.646.870 SSP-SP / não atende ao item 3.1 do Edital nº 63/2016– Abertura de

Inscrições.

O candidato poderá requerer ao Coordenador Executivo do Câmpus Experimental de Itapeva

reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,

contados da data desta publicação.

(Processo nº 126/2016-CE-I)

Itapeva, 12 de dezembro de 2016.

GUSTAVO MÜZEL PIRES

Supervisor Técnico de Seção

Seção Técnica de Apoio Administrativo

EDITAL Nº 71/2016-STAAd-ITA – Divulgação da Análise das Inscrições

O Supervisor da Seção Técnica de Apoio Administrativo deste Câmpus, TORNA

PÚBLICO o resultado da análise das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Títulos e

Provas, para preenchimento de 01 (um) emprego público de PROFESSOR ASSISTENTE

DOUTOR, em RDIDP, no conjunto de disciplinas: "Materiais Poliméricos", "Laboratório

de Processamento de Polímeros", "Materiais Cerâmicos" e "Laboratório de

Processamento de Cerâmicos" para o curso de Engenharia de Produção, junto ao Câmpus

Experimental de Itapeva - Edital de Abertura nº 64/2016 – STAAd-ITA, publicado no DOE de

07/09/16, na seguinte conformidade:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº Inscrição / Nome / RG

004.064/2016 / HAROLDO LHOU HASEGAWA / 18.772.874-4

006.064/2016 / GERALDINE NANCY RODRÍQUEZ PEREA / V593415-9

009.064/2016 / FÁBIO COUTINHO ANTUNES / 40.472.429-2

010.064/2016 / EDUARDO PRESTES / 8.116.309-0

011.064/2016 / GUSTAVO FIGUEIRA DE PAULA / 29.297.237-4

012.064/2016 / BRUNO RIBEIRO / 43.905.698-6

013.064/2016 / CLAUDIA GILBERTONI / 21.311.566-9

015.064/2016 / MÉRILIN CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES / 40.493.699-4

018.064/2016 / BRUNO VIDAL DE ALMEIDA / 29.797.027-6

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº Inscrição / RG / Motivo

001.064/2016 / 30.208.784-9 SSP-SP / não atende ao item 3.1 do Edital nº 64/2016– Abertura

de Inscrições.

002.064/2016 / 33.224.369-2 SSP-SP / não atende ao item 3.1 do Edital nº 64/2016– Abertura

de Inscrições.

003.064/2016 / 93.623.216-1 SSP-SP / não atende ao item 3.1 do Edital nº 64/2016– Abertura

de Inscrições.

005.064/2016 / 42.168.724-1 SSP-SP / não atende ao item 3.1 do Edital nº 64/2016– Abertura

de Inscrições.

007.064/2016 / 32.867.369-9 SSP-SP / não atende ao item 3.1 do Edital nº 64/2016– Abertura

de Inscrições.

008.064/2016 / 29.843.575-5 SSP-SP / não atende ao item 3.1 do Edital nº 64/2016– Abertura

de Inscrições.

014.064/2016 / 34.198.806-6 SSP-SP / não atende ao item 3.1 do Edital nº 64/2016– Abertura

de Inscrições.

016.064/2016 / 43.563.032-5 SSP-SP / não atende ao item 3.1 do Edital nº 64/2016– Abertura

de Inscrições.

017.064/2016 / 32.508.023-9 SSP-SP / não atende ao item 3.1 do Edital nº 64/2016– Abertura

de Inscrições.

019.064/2016 / 18.838.539-3 SSP-SP / não atende ao item 3.1 do Edital nº 64/2016– Abertura

de Inscrições.

SEÇÃO TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Rua Geraldo Alckmin, 519 Vila Nossa Senhora de Fátima

CEP 18.409-010 ITAPEVA-SP Tel 15 3524 9100

Fls.

Proc. 127/2016

Rub.

O candidato poderá requerer ao Coordenador Executivo do Câmpus Experimental de Itapeva

reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,

contados da data desta publicação.

(Processo nº 127/2016-CE-I)

Itapeva, 12 de dezembro de 2016.

GUSTAVO MÜZEL PIRES

Supervisor Técnico de Seção

Seção Técnica de Apoio Administrativo

FUNDAÇÃO EDITORA UNESP

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO EDITORA DA UNESP – FEU de 12/12/2016

HOMOLOGANDO o Processo Seletivo Público 001/2016 - Aprendiz para preenchimento, mediante contratação, dos empregos de Aprendiz de Auxiliar Administrativo, conforme Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 24/09/2016 e Edital de Resultado/Classificação Final publicado no DOE de 10/12/2016.

São Paulo, 12 de dezembro de 2016.

FUNDAÇÃO EDITORA DA UNESP

PROF DR JÉZIO HERNANI BOMFIM GUTIERRE

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

ASSUNTO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em regime C.L.T. para as funções, abaixo descrita.

- - HOMOLOGO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em Regime C.L.T., nas funções abaixo, para a MATERNIDADE SANTA ISABEL – BAURU, conforme segue:

MATERNIDADE SANTA ISABEL - BAURU

Processo - Função

077/2016 - MÉDICO PEDIÁTRA NEONATOLOGISTA

078/2016 - MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTÉTRA

103/2016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 12 de dezembro de 2016.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Junior

Diretor Presidente

FAMESP

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIA – 08-01-2017

UG LIQUIDANTE	PD	VALOR
162110	2016PD00061	R$ 2.758,62

Diário dos Municípios

ÁGUAS DE SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: Consultar Assessoria e Consultoria Pública Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial do Fundo de Previdência de Águas de São Pedro dos exercícios de 2010 a 2015, conforme termo de referência. Contrato: 60/2016. Valor Global: R$ 28.900,00. Data da Contratação: 07-12-2016. Prazo: até 90 (noventa) dias corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação. Licitação: Convite 21/2016. Processo: 373/2016. Águas de São Pedro/SP, 07-12-2016. Antônio Sérgio Antunes – Departamento de Compras e Licitações.

AGUDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 022/2016

PROCESSO 280/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 meses, para o eventual fornecimento de MEDICAMENTOS, para consumo da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes 01 (documentação) 02 (proposta) e 03 (bulas) até as 08h30 do dia 17-01-2017 e abertura no mesmo dia e horário.Informações e Edital pelo e-mail adm@agudos.sp.gov.br ou na sala do Serviço de Licitações, sita à Av. Celidônio Neto 698 - Agudos - SP-Fone (14) 3261-3331 - Agudos – SP.

EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

RELAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO, no qual figura como contratante a Prefeitura Municipal de Americana, que contém o número do processo administrativo, o nome ou a razão social do contratado, o objeto, a vigência, o valor, a dotação orçamentária (ou base legal da receita) e a data.

SECRETARIA DE SAÚDE: Cad. 108/16 , Prot . 64.147/2015, Irmandade De Misericórdia De Americana, Convênio tem por objeto integrar a conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a conveniada está inserida e de acordo com o Plano Operativo de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares e as Metas Qualitativas previamente definidos entre as partes,12 meses, 12/12/2016.

Americana, 12 de Dezembro de 2016

LICITAÇÕES

EDITAL DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.

* PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2016.

Processo nº 30.247/2016.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, HARDWARE E SOFTWARE DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO PARA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMERICANA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO IX DESTE EDITAL"

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que fica SUSPENSA a licitação por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Eu, Gislaine Nicoleti, matrícula n.º 14173, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração Interino, autorizei a publicação oficial. Americana, 12 de Dezembro de 2016.

ANDRADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Extrato de Homologação. Processo 77/16 – Pregão 42/16. Objeto: Aquisição de dois veículos automotores zero km. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na lei federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, Homologar, os itens do objeto licitado, a empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA (Itens: 01, 02). Andradina, 12 de dezembro de 2016. Jamil Akio Ono – Prefeito.

ARAÇARIGUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contrato 67/2014

Concorrência Pública 01/2013

Processo 51/2013

Objeto: Contratação de empresa para Locação de Veículos e Locação de Veículos e Equipamentos com Prestação de Serviços, através do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a diversas secretarias deste município.

Assinatura: 14-10-2016

Vigência: 12 meses

Valor: R$ 174.963,61

Contratada: RODOVILLE SERVIÇOS LTDA. - EPP

ARAÇATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

CHAMADA PÚBLICA 007/2016

Julgamento da Habilitação

Após análise a Comissão Especial encarregada do credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar contrato com o Município de Araçatuba para aquisição e entrega do objeto do Processo de Chamada Pública SMMU 007/2016, nomeada através da Portaria GP 107/2016, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados a apresentação dos Documentos, referentes à Chamada Pública supra, destinada a"CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS INTERESSADOS EM FIRMAR CONTRATO COM O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO, POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS", a seguir:

Empresa: Banco Santander (Brasil) S/A

Empresa: Banco do Brasil S/A

Delvânia Aparecida Antonioli de Sousa – Presidente, Taísa Gabriela Alves dos Santos – Membro, Wilson Carlos Braz - Membro

ARANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE

Chamada Publica nº 03/16

A Prefeitura Municipal de Arandu, RETIFICA a publicação AVISO DE EDITAL,

Chamada publica, publicada 01 de dezembro de 2016, pagina 215.

ONDE SE LE

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período do ano de 2013

LEIA-SE

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período do ano de 2017

Arandu, 12 de dezembro de 2016.

LUIZ CARLOS D COSTA - Prefeito Municipal

ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DA SAÚDE

REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 053 / 2016

PROCESSO LICITATÓRIO 3736 / 2016

Objeto: Aquisição de Tiras Reagentes para Teste de Glicemia

De acordo com o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitações, resolvo revogar o presente processo.

Araraquara, 12-12-2016

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 4254/2015

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2016 -

Objeto: registro de preços para materiais de escritório para expediente

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO 304/2016 - R.S. BRASIL COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ 01.005.844/0001-98 Lote: 29 - cx "ETIQUETA BRANCA AUTOADES. FORMUL.

CONTINUO 01 CARREIRA -C/ 4.000 UM" - Quant: 1000 PREÇO REG: R$ 51,0900 - MARCA: RS-BRASIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO 305/2016 - DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA - CNPJ 04.708.626/0001-08 Lote: 16 - um BOBINA DE PAPEL TÉRMICO P/ FAX 216MM X 30 M - Quant: 500 PREÇO REG: R$ 11,7000 - MARCA: HUMAITA

Lote: 21 - um CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL - Quant: 7000 PREÇO REG: R$ 0,3000 - MARCA: TREVO

Lote: 22 - um" CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA" - Quant: 5000 PREÇO REG: R$ 0,3000 - MARCA: INJEX

Lote: 31 - um FITA ADESIVA P/ EMBALAGEM - Quant: 350 PREÇO REG: R$ 2,1700 - MARCA: FRUNAPAC

Lote: 33 - cx "GRAMPO TIPO TRILHO P/ PASTAS C/50 UNI " - Quant: 100 PREÇO REG: R$ 7,1700 - MARCA: LYKE

Lote: 37 - um LIVRO ATA C/ 100 FL - Quant: 1.500 PREÇO REG: R$ 6,9900 - MARCA: P. BRASIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO 306/2016 - HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP. - CNPJ

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente